



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO N.º 3.762, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora Renata Chitomi Onishi – Médica, além de desempenhar suas funções normais do cargo, também será a responsável pela elaboração do ASU – Atestado de Saúde Ocupacional (Norma Regulamentadora Federal NR-7) dos servidores do quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, tendo em vista que a mesma possui qualificação inerente as atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada a servidora **RENATA CHITOMI ONISHI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.384.961-0 e CPF (MF) n.º 787.009.818-34, ocupando do cargo de caráter efetivo de "Médica".

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 02 de janeiro de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria